



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1390 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 28 de abril de 2020

Departamento Legislativo - 29 abr 2020 11:22

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Câmara Municipal

Emenda à Lei Orgânica

Emenda à Lei Orgânica 24/2020

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 24, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 24,

DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera o § 2º, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art.1º Fica alterado o § 2º, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. (...)

(...)

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos municipais de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social, turística, comerciais, esportivas e de lazer, mediante autorização legislativa e licitação.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ONZE DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Assessoria de Comunicação E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br

ESTESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/04/2020 14:58:03.00 -03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1390 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 28 de abril de 2020

Departamento Legislativo - 29 abr 2020 11:22

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Câmara Municipal

Emenda à Lei Orgânica 24/2020

1º Secretário

Presidente

Vereador SIDINEI DA SILVA

Vereador JOCELITO L. TONIETTO

2º Secretário

Vice-Presidente

Matheus Barbosa

OAB/RS 96.890

Coordenador do Departamento Jurídico

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto

Decreto 10522/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.067,76

DECRETO Nº 10.522, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.067,76.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 177.067,76 (cento e setenta e sete mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Assessoria de Comunicação E-mail: diario.official@bentogoncalves.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2020 14:58:03.00-03